



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS – IPMB - REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2022, às 10 horas na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do Administrativo, Danilo Carvalho da Silva (Presidente), Rafael Henrique Formiga (Secretário do Conselho Administrativo), Sonilto Pereira de Souza (membro); Suzeli Alves de Almeida Augusto (membro) e Osmar Cirino (membro), acompanhados do Diretor Presidente (Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho), Diretor de Administração e Finanças do IPMB (Frederico Alves de Paula) e do Servidor Adriano Tamburus (Chefe de Contabilidade do IPMB). Iniciada a reunião, os membros do Conselho Administrativo, passam a analisar os balancetes de Receita e Despesa e demais documentos elencados na pasta de Janeiro/2022, constatando-se sua normal formalização, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho Administrativo (Danilo Carvalho) pergunta ao Lincoln Menezes (Diretor Presidente) a situação do cálculo atuarial, se estão sendo seguidos as sugestões apresentadas na avaliação atuarial, Lincoln Menezes (Diretor Presidente) de uma maneira geral respondeu, devido o atuarial ser bem científico e técnico, o relatório atuarial, o objetivo é estudar a viabilidade financeira do IPMB, são feitas projeções matemáticas para 35 anos, com regime de capitalização, sendo diferente do INSS, que os empregados pagam os benefícios dos aposentados, no IPMB, é o sistema de capitalização, o que recebe hoje, tem que ser suficiente para pagar os benefícios de hoje e, de 35 anos para frente, o sistema é deficitário, fazendo um comparativo a 35 anos atrás, nosso sistema começou não sendo contributivo, quando passou a ser contributivo, ia para um fundo e esse fundo não era investido no IPMB, tanto que hoje existe esse resultado de deficit, o último calculo atuarial feito, tínhamos um deficit em torno de R\$840 milhões de reais, hoje o deficit diminuiu e está em torno de R\$788 milhões de reais, considerando o ano de 2020, a partir de 2021 temos a previsibilidade de aumento de receitas, a lei de 2020, com o aumento das contribuições previdenciarias dos servidores municipais ativos, passando de 11% para 12%; 14% e 16%, o aumento da alíquota previdenciária patronal de 11% passou para 18%, com isso a previsibilidade de aumento e diminuição desse deficit atuarial, também com a questão do COMPREV, dinheiro recuperado junto ao INSS, obteve a recuperação de R\$262 mil reais reais do Banco Santos recuperado, são receitas que estão entrando no IPMB, obviamente a partir do momento que fizermos o relatório atuarial das conta de 2021, o calculo vai indicar o que é preciso fazer e, com





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

isso, seguirmos as orientações técnicas deles, com as informações técnicas, elas vão nos direcionar da melhor forma para sanar esse cálculo atuarial, hoje temos reservas financeiras e operações financeiras, o IPMB possuem rentabilidade um pouco maior e as aplicações que rendem um pouco menos, mas são reservas que temos para os benefícios de forma mais imediata e emergencial, o último cálculo atuarial de 2017, antes de assumir a presidência do Instituto, foi colocado como prioridade de colocarmos o cálculo em dia. Sendo feito 2018/2019, 2019/2020 para enviar os arquivos, de 2020/2021. Já até solicitando os arquivos de 2021 tanto com os Recursos Humanos da Prefeitura e do SAAE, para o cálculo é necessário uma projeção de todos os funcionários ativos, quem vai aposentar, quem é casado, todas essas informações o atuarial avalia, o acordo dos R\$ 195 milhões irão melhorar os índices atuariais negativos, tanto que existe uma empresa contratada que é a "RTM Consultores", já tem contrato para realizar o Cálculo Atuarial, começaremos a apresentar o cálculo atuarial para os conselhos, devido agora estar sendo colocado em dia, e o mesmo ser anual, uma exigência para certidão para estarmos regulares, é ter o cadastro de funcionários atualizado pela Prefeitura, o atuarial precisa estar em dia, sem ele não é emitido o CRP, hoje nenhum Instituto de Previdência está conseguindo bater a meta atuarial. Por se passar de uma situação geral de um problema gerado no início, considerando 35 anos para trás e 35 anos para frente não significa que está tudo perdido, mas sim estar trabalhando para melhorar a situação dos índices ano a ano, para que um dia a situação esteja a 100%. O Presidente do Conselho Administrativo (Danilo Carvalho) e os demais membros, perguntam à situação financeira do IPMB, em seguida, o Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros as planilhas com os débitos da Prefeitura com o IPMB e a posição dos Fundos de Investimentos, salienta também, que os documentos pertinentes encontram-se no IPMB e, postados no sítio do IPMB, a dívida atual da Prefeitura com o IPMB é relativa às seguintes competências Aportes (abril de 2017 a abril de 2021), apresentando o valor de R\$ 189.760.933,40 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais, quarenta centavos), sendo esse valor objeto de parcelamento, em conformidade a Lei Municipal 6.201 de 23/12/2021, aguardando sua homologação pela Secretaria de Previdência acrescidos de atualizações (planilha anexa), a Taxa de Administração, de Junho/2018 a Dezembro/2020, sendo valores de atualizações e principal, totalizando o valor de R\$6.325.043,10 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quarenta e três reais, dez centavos), sendo esse valor objeto de parcelamento, em conformidade a Lei Municipal 6.201 de 23/12/2021, aguardando sua



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

homologação pela Secretaria de Previdência. O Diretor de Administração e Finanças (Frederico) também apresenta aos conselheiros relatório da posição da carteira e os saldos existentes nas contas correntes, bem como dos investimentos efetuados pelo IPMB, relativo à março/2022, disponibilizadas pela Consultoria Financeira DI BLASI, conforme planilha que segue anexa e postada no sítio do IPMB. O Diretor de Administração e Finanças (Frederico) explica que tais investimentos foram efetuados em Instituições Financeiras Oficiais devidamente credenciadas pelo Comitê de Investimentos. Salaria também que as aplicações e resgates formalizados pela Diretoria Executiva são ratificadas e autorizadas por esse Conselho Administrativo, não necessitando reuniões para isso, informa que, os resgates e aplicações são registradas em "APR" e informadas para "Auditoria Eletrônica Audesp - RIRP/TCESP e também ao CADPREV, caso a Diretoria Executiva pretenda fazer aportes em um novo fundo de Investimento, é necessária a aprovação prévia deste Conselho Administrativo, informa também, que o valor do déficit atuarial é lançado no balanço geral no passivo não circulante, nas provisões a longo prazo. O conselheiro Osmar Cirino, comenta que a pensão de 60% para viúva (a) é ponto positivo para o IPMB. O Diretor Presidente do IPMB (Lincoln Menezes), pondera sobre questões judiciais, algumas legislações municipais deixaram algumas brechas, e as pessoas começaram a entrar com ações e a ganhar, Com a lei 5996/20, e a questão temporal da lei e das projeções, a tendência é diminuir, hoje estudando algumas questões legais, vamos sugerir para que algumas leis fiquem mais rígidas, isso coisa de legislações atrás, o parcelamento do COMPREV, é para receber valores e diminuir, algumas situações precisam de liberação da Prefeita e aprovação da câmara. Contar com o conselho para ajudar nessa questão, o objetivo é melhorar o IPMB. O membro do conselho Sonilto, pergunta, por que antigas gestões falaram que não iam pagar o Instituto. Sendo judicialmente, tinha uma pressão sobre o Prefeito?, sendo respondido pelo Lincoln Menezes (Diretor Presidente), o Instituto de uma certa maneira, nunca ficou inerte. Sempre cobrou através de ofícios. Existe a possibilidade de entrar com ação judicial, sim, mas acontece você entrar com a cobrança, a Prefeitura não vai pagar à vista, não funciona assim pela lei. Numa eventual procedência da ação, não há como bloquear ou penhorar o orçamento da Prefeitura, caso entre com precatório vai ficar durante 20 anos para receber, quando surgiu a possibilidade de receber amigavelmente, é preferível já ir recebendo do que ficar brigando anos na justiça para receber esse dinheiro, é como Osmar falou, antes esse dinheiro no Instituto do que por aí, foram diversas reuniões com o Secretário de Finanças (Fernando) para poder convencer a pagar, diversos cálculos, acrescentou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

também que, Instituição da previdência complementar, vem a ajudar, já está implantada por lei e já está em funcionamento, é opcional para os servidores atuais, quem entrar no serviço público a partir de Dezembro de 2022 para frente, quem receber acima do teto do INSS, automaticamente será inserido no plano de aposentadoria complementar, é obrigatório a quem ganha acima do teto do INSS, o concurso público para o Instituto será realizado no dia 12 de Junho de 2022. Local a ser definido pela VUNESP, feito o Projeto de Lei, e já encaminhado para a Câmara, uma conquista do Instituto foi a questão do Plano Austa, quando a pessoa vinha a falecer e vinha a cobrança para o Instituto, hoje foi solucionado, primeiro pelo desconto do resíduo previdenciário, quando a pessoa falece fica o resíduo, a pessoa faleceu tem conta no Austa, desconta do resíduo, segundo em negociações com os diretores comerciais do plano Austa, se tiver resíduo a gente deixa passar, se não tiver resíduo o Instituto não paga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Administrativo (Danilo Carvalho), agradece a presença dos conselheiros e demais participantes, encerra a reunião às 11:55 hs, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, Rafael Henrique Formiga, secretário do Conselho Administrativo, redijo a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes.

1. Danilo Carvalho da Silva - Presidente Conselho Administrativo
2. Adriano Tamburus – Chefe de Contabilidade do IPMB
3. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
4. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho – Diretor Presidente do IPMB
5. Osmar Cirino - Membro do Conselho Administrativo
6. Sonilto Pereira de Souza - Membro do Conselho Administrativo
7. Suzeli Alves de Almeida Augusto - Membro do Conselho Administrativo
8. Rafael Henrique Formiga - Secretário do Conselho Administrativo